



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DO - 22.139

De - 15.10.71

RESOLUÇÃO Nº 45 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 6.088,55 (Seis mil, oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de outubro de 1971, promulga a seguinte

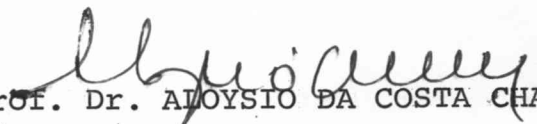
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 6.088,55 (Seis mil, oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), ao Professor GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES, de conformidade com as especificações constantes dos processos nºs. 01033 e 10334/71.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de outubro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário